

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

"Denomina Creche Municipal de Dyvanira Bellini Nicolai"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada **"Dyvanira Bellini Nicolai",** a Creche Municipal que está sendo construída na Rua Professor José Alfani, no Conjunto Habitacional "Istor Luppi".

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA